



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 051/2023

LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à ERCAL EMPRESAS REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA., CNPJ/CPF nº 19.564.343/0005-30, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades de PILHAS DE REJEITO/ESTÉRIL, (parâmetro: Área útil de 5 ha); LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO, (parâmetro: Produção bruta de 300.000 ton/ano); UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM, COM TRATAMENTO A SECO, (parâmetro: Produção bruta de 300.000 ton/ano); com critério locacional 0 (Zero), enquadradas na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos A-05-04-5; A-02-07-0 e A-05-01-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na FAZENDA FIGUEIREDA NA ZONA RURAL; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS84 - LAT/Y 18°23'27" S - LONG/X 47°10'34" O) no Município de COROMANDEL, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 16725/2005/003/2013.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 26/08/2033.

UBERLÂNDIA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

BRUNO NETO DE ÁVILA
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 18/10/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75206404** e o código CRC **C7039953**.